



ATUAÇÃO

ABRATTEL RECEBE NOVA DIRETORIA DA SET

Na última terça-feira (4), a Abratel recebeu, em sua sede em Brasília, a nova diretoria da SET (Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão) para o biênio 2025-2026.

Pela SET, participaram do encontro o presidente da entidade, Paulo Henrique Corona Viveiros de Castro, a diretora-geral Luana Carolina Bravo e o executivo de relacionamentos Olímpio José Franco.

Pela Abratel, estavam presentes o presidente Márcio Novaes, o diretor-geral Samir Nobre e o engenheiro técnico Wender Souza.

Durante a reunião, Novaes destacou a importância da atuação da SET e reafirmou o compromisso da Abratel na “colaboração entre as duas entidades nos eventos e grupos de estudos da SET, fundamentais para o fortalecimento da radiodifusão brasileira e nos testes de TV 3.0”.

O encontro também foi uma oportunidade para a entidade apresentar suas diretrizes para o biênio, destacando os planos da nova gestão e o calendário de eventos para 2025.

“A SET cumpre um papel importante ao levar, a todo o território brasileiro, com os cinco encontros regionais (SET Regionais) e o SET EXPO, conhecimento e difusão das tecnologias de ponta da radiodifusão e, nos seus Grupos de Trabalho, analisa e debate os temas que marcam a agenda tecnológica do Brasil e do mundo”, afirmou Paulo Henrique, novo presidente.

Luana Bravo, que assumiu recentemente o cargo de diretora executiva na entidade, afirmou que “os encontros abordaram temas fundamentais para o setor de radiodifusão e o papel da SET no desenvolvimento de talentos e na capacitação profissional por meio de seus eventos e grupos de trabalho”.





MCom atualiza o procedimento de sanções administrativas

O Ministério das Comunicações (MCom) publicou a Portaria nº 16.237, que altera e atualiza as regras para a aplicação de sanções administrativas no setor de radiodifusão.

A principal mudança é a criação de uma gradação nas sanções de suspensão que podem variar de 1 a 30 dias, dependendo da gravidade da infração. As infrações são classificadas em leves, médias, graves e gravíssimas, com períodos de suspensão de 1 a 5 dias para infrações leves, e de 21 a 30 dias para as mais graves.

Além disso, a portaria prevê que a suspensão pode ser convertida em multa, desde que o infrator não tenha mais

de 15 infrações anteriores e regularize o erro cometido. O valor da multa será equivalente ao máximo estabelecido para infrações gravíssimas.

A publicação do MCom também altera o tratamento de processos administrativos pendentes, permitindo a desistência formal de recursos e garantindo um desconto de 35% na multa para quem fizer requerimento de redução.

A nova regulamentação entra em vigor imediatamente e, segundo a pasta, promete tornar o processo de fiscalização mais claro e flexível.

[Clique aqui](#) e acesse a portaria na íntegra.

EXPEDIENTE

Presidente
Márcio Silva Novaes
Vice-presidente Administrativo
Luciano Ribeiro
Vice-presidente Financeiro
Veríssimo de Jesus
Vice-presidente de Televisão
André Dias
Vice-presidente de Rádio
Luiz Carlos Pereira do Nascimento
Diretor Geral
Samir Nobre

Gerente Executiva
Erinalva Araújo
Assessoria Jurídica e Regulatória
Alvaro Vasconcelos
Eduardo Lopes
Assessoria Técnica de Engenharia
Wender Souza
Administrativo
Ana Duarte
Bruno Veras
Lindinalva Tavares

Coordenador de RelGov
Lindemberg Portela
Assessoria de Comunicação e Designer
Amanda Salviano

